



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  
CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL [prefeituravlapa@yahoo.com.br](mailto:prefeituravlapa@yahoo.com.br)

---

## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtros, lubrificantes e baterias – PAL: 46/2021, Pregão: 28/2021 – que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**, e de outro, a Empresa **ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME**.

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP 39.630-000, inscrito no CNPJ nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIÓGENES TIMO SILVA, portador do CPF nº 147.164.966-00, e RG nº MG-1.204.194, brasileiro, residente e domiciliado em Virgem da Lapa-MG, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME**, estabelecida a Rua Dom Serafim nº 42, Bairro Centro, Araçuaí/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.045.826/0001-89 neste ato representada pela sua proprietária, Sr.<sup>a</sup> **André Pereira Antunes**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 036.941.376-88, portadora do RG nº M-6.714.880, residente e domiciliado em Rua das Sucupiras, nº 220, Bairro: São Francisco, na Cidade de Araçuaí – MG, CEP:39600-000., neste ato denominado simplesmente FORNECEDOR, e

Considerando:

- A alta no custo das baterias na distribuidora, comprovado através de nota fiscal;
- Que o realinhamento é necessário para a continuidade ao fornecimento do produto;
- A previsão contida no art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 56/2021, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA I – DO OBJETO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000

CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais

TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL prefeituravlapa@yahoo.com.br

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 56/2021, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da alta dos preços do combustível, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

### CLAUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços inicialmente registrados mediante a Ata de Registro de Preços nº 56/2021, referentes a baterias, será reajustado, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual Registrado	Valor Reajustado
07	- BATERIA DE 150 AMPERES (RAJA)	UNIDADE	R\$880,00	<b>R\$1097,00</b>
08	- BATERIA DE 60 AMPERES (KONDOR)	UNIDADE	R\$354,00	<b>R\$436,39</b>
10	- BATERIA DE 70 AMPERES (KONDOR)	UNIDADE	R\$439,00	<b>R\$457,18</b>
11	- BATERIA DE 90 AMPERES (KONDOR)	UNIDADE	R\$592,00	<b>R\$720,72</b>

### CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a Ata de Registro de Preços nº 56/2021 permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Virgem da Lapa-MG, 22 de setembro de 2021.

**Diógenes Timo Silva**  
Prefeito Municipal

**ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES**  
André Pereira Antunes

**Testemunhas:**

1ª

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

2ª

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_